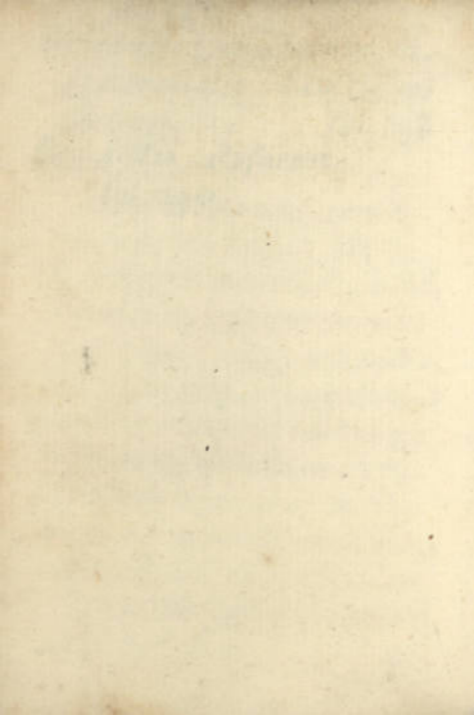


№№ 2 -

33 .

6682





VMM

2





# SUMMARIO

## DAS INDULGENCIAS

Concedidas as Cõfrarias, & Confrades do Santissimo Rosario da Mãe de Deos Maria Senhora nossa novamente revistas, & approvadas pelos Emminentissimos Cardaes da Sagrada Congregação de Indulgencias, & Reliquias; & confirmadas, accrescendadas, & estendidas a todas as ditas Cõfrarias, & Confrades por nosso muy Santo Padre, & Senhor Innocencio pela Divina Providencia Pa.  
pa Undecimo.

---

EVORA, com todas as licenças necessarias, na Officina da Universidade, anno 1682.

# BULLA DA CONFIR- mação.

**I**nnocencio Papa Unde-  
cimo, *Ad perpetuam rei  
memoriam.* Por parte do a-  
mado filho Antonio de Mõ-  
roy Mestre Geral da Ordem  
dos Frades Pregadores nos  
foy proposto, que por man-  
dado desta Santa See se hà  
composto hum Summario de  
Indulgencias, & outras Gra-  
ças espirituaes concedidas cõ  
authoridade Apostolica as  
Confrarias levantadas, &



instituidas com o titulo do  
 Santissimo Rolario, que  
 foy visto, & approvado  
 pela Congregação de nos-  
 sos Veneraveis Irmãos  
 Cardeaes da Santa Igreja  
 Romana sobre as Indulgen-  
 cias, & Sagradas Reli-  
 quias, cujo theor  
 he o seguin-

te.

A 3

SUM-



## SUMMARIO

*Das Indulgençias, & Graças assi em vida, como em morte concedidas a homens, & molheres, que são Confrades do Santissimo Rosario.*

## CAPITULO I.

*Da confirmação, & extençãõ das Indulgençias do Santissimo Rosario.*

**P** Remeyramente devem saber todos, que p

muytos Summos Pontifices  
 forão respectivamente con-  
 firmadas as Indulgencias, &  
 Graças benignaméte conce-  
 didas por seus antecessores  
 aos Confrades do Santissi-  
 mo Rosario assi homens,  
 como mulheres; convem a  
 saber: Por Leão X. em a  
 bulla, que começa: *Pastoris*  
*eterni*, em 6. de Outubro de  
 1520. Cleméte 7. em o Breve  
*Et si temporalium* em 8. de  
 Mayo de 1534. Julio 3. em o  
 Breve *Syncerae devotionis*,  
 em 24. de Agosto de 1551.

5  
Pio V. em o Breve *Inter de-*  
*siderabilia*, em 28. de Julho  
de 1569. & em o Breve *Cõsu-*  
*everunt*, em 17. de Settem-  
bro do mesmo anno. Assi  
mesmo forão confirmadas, &  
innovadas com toda a largue-  
za por Sixto V. em o Breve,  
q̃começa : *Dum ineffabilia*,  
em 30. de Janeyro de 1526.  
Finalmente Paulo V. em seu  
Breve *Cum cli*, em 20. de  
Settembre de 1608. tendo  
revogado outro seu Breve  
revogatorio das Indulgencias  
antigas do Santissimo Rosa-

rio em execução de huma  
 Constituição de Clemente  
 VIII. que começa: *Quaecun-*  
*que*, reduzio o ditto Breve re-  
 vogatorio a os termos do di-  
 reyto, & restituiu a seu pri-  
 meyro estado as mesmas In-  
 dulgencias, que antes esta-  
 vão concedidas pelos Sum-  
 mos Pontifices seus predeces-  
 sores ás Confrarias do San-  
 tissimo Rosario donde quer  
 que estiverem canonicamen-  
 te instituidas.

2 *Ofgundo*: que todas as  
 Indulgencias especial, ou ge-  
 ralmente

ralmente, ou de qualquer modo concedidas a hũa, ou a muytas Confrarias do Santissimo Rosario, ou tambem as concedidas aos Confrades assi homens, como molheres de qualquer Cõfraria levantada, & fundada em algũa Igreja são commuas a todas as Confrarias do Santissimo Rosario; & a todos os Confrades assi homens, como molheres das ditas Confrarias, que estão repartidas por todo o Vniuerso. Esta Graça concedeo Gregorio

XIII em o Breve, que come-  
 ça: *Pastoris aeterni*, em 5. de  
 Mayo de 1581. a todas as  
 Confrarias canonicamente  
 fundadas. E Sixto V. em o  
 sobredito Breve *Dum inef-  
 fabilia*, extêde, & amplia pa-  
 ra sempre ja mays todos os  
 privilegios, indultos, facul-  
 dades, exempções, immuni-  
 dades, concessões, Indul-  
 gencias (ainda que sejam ple-  
 narias) te ali concedidas ás  
 Confrarias, & Confrades do  
 Santissimo Rosario, para q  
 as gozem perpetuamente to-  
 das

das as Confrarias, que de pões se fundarem, & todos seus Confrades assi homens, como molheres.

3 *O terceyro*: que quaesquer Indulgências em este Sũ-mario conteudas, que estão concedidas à qualquer particular Confraria do Santissimo Rosario por força, & vigor das sobredittas Letras Apostolicas são commuas respectivamente; & estão ampliadas, & estendidas a qualquer outra Cõfraria, & a quaesquer Confrades assi homẽs, como



como molheres, que estive-  
rem escriptos em alguma ou-  
tra Confraria do Santissimo  
Rosario.

## CAPITULO II.

*Indulgencias, que gozão os  
que são recebidos em a Con-  
fraria do Santissimo  
Rosario.*

**P**rimeyramente o Be-  
ato Pio V. em o so-  
breditto Breve *Consueverūt*,  
concede Indulgencia ple-  
naria

maria a todos, & à quaeſquer  
 Fieis Chriſtãos a primeyra  
 vez, q̄ foré eſcittos em o li-  
 vro da ditta Confraria pelas  
 peſſoas deputadas pelo Me-  
 ſtre Geral, ou por ſeu Vigario  
 Geral, que pelo tēpo forem;  
 ſe verdadeyramente peni-  
 tentes, & confeſſados com-  
 mūgarem em qualquer Igre-  
 ja, ou capella da ditta Cōfra-  
 ria, & rezarem no menos hũa  
 parte do Roſario, & fizerem  
 oração pela paz, & tranquil-  
 lidade da Santa 'Madre I-  
 greja.

Item

Item concede a mesma Indulgencia a todos os Côfrades, q̃ no artigo da morte se fortaleceré cõ os Sacramêtos da Penitencia, & Viatico.

2 O segundo: Clemente VIII. em o Breve *Saluatoris*, em 13 de Janeyro de 1592. concede Indulgencia plenaria a todos os Fieis Christãos, que verdadeyramente penitentes, confessados, & commungados entrarem em a Confraria fundada na Igreja dos Pregadores do Lugar Divionense para o primeyro dia de

de sua entrada.

3 O *terceyro*: o mesmo Pontifice em a Bulla, q̄ começa: *De salute gregis*, em 18. de Janeyro do ditto anno cõcede tambem a mesma Indulgencia plenaria aos que se escreverem em a Confraria erigida na Igreja dos Pregadores de Utino.

[?]

CAPITULO

## CAPITULO III.

*Indulgencias, que gozão os  
que rezão o Rosario em  
os dias ordinarios.*

**P** Rimeyramente ga-  
nhaõ os Confrades  
quarenta dias de Indulgen-  
cia, quantas vezes rezarem,  
ou fizerem rezar huma parte  
do Rosario. Como concedeo  
Alexandre Bispo Forlivien-  
se, Legado à latere em toda a  
Alemanha a todos os Cõfra-  
des da Cõfraria instituida na  
Igreja

Igreja dos Pregadores de Colonia ; como se vê pelas Letras, que começam: *Et si gloriosa*, em 10. de Março de 1476. a qual concessão confirmou Leão X. em a sobre-ditta Bulla *Pastoris aeterni*.

2 O Segundo: Sixto IV. em a Bulla, que começa: *Ea, quæ ex Fidelium*, em 12. de Março de 1479. concede cinco annos, & cinco quarentenas de perdão a qualquer Fiel, q̄ rezar a terceyra parte do Rosario. Esta mesma Indulgencia confirma Leão X. em

a sobreditta Bulla: *Pastoris  
aeterni.*

3. O *terceyro*: por concessão de Innocencio VIII. em a Bulla, que começa: *Splendor paterna glorie, &c.* sua data em Roma a 27. de Fevreyro de 1488. a todos os Côfrades assi homens, como molheres escriptos em alguma Confraria erigida na Ordem dos Pregadores, e confessados, & verdadeyramente penitentes rezarem a *terceyra* parte do Rosario tantas quãtas vezes isto fizerem, selhes

concedem secéta mil annos,  
& outras tantas quarentenas  
de Indulgencia das peniten-  
cias, que lhes forão impostas.  
Em a mesma Bulla aos mes-  
mos Confrades assi homés,  
como molheres, que saõ, &  
por tempo forem, estando  
verdadeyraméte penitentes,  
& trazendo consigo o Rosa-  
rio em reverencia da Bema-  
venturada Virgem Maria, o  
sobredito Innocencio mise-  
ricordiosamente lhes conce-  
de por modo de indulgen-  
cia cem annos, & outras tan-  
cas



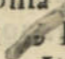
tas quarentenas de perdão das penitencias, que lhes foram impostas. Assim mesmo concede aos dittos Côfrades sinco annos, & sinco quarentenas de perdão, se ao fim de cada Ave Maria accrescentarem o Dulcissimo Nome de JESUS.

4 O quarto: Frãcisco de Claramôte, Presbytero Cardinal da Santa Igreja Romana, do titulo de Santo Estevão em Monte Celio usando de authoridade Apostolica approvou, confirmou, &

ratificou a Confraria do Rosario instituida na Cidade Biterrense, concedendo cem dias de Indulgencia aos Confrades assi homens, como molheres, que por si, ou por terceyra pessoa continuamente rezarem, ou fizerem rezar o Rosario da Bemaventurada Virgem Maria, que contem sincoenta Ave Marias, & sinco Padre nosos: & pregando Fr. Antonio Curon, Presentado em Santa Theologia, o Santo Rosario, relaxou a todos os

Ficis,

Fieis, que ouvissem seu sermão cem dias das penitencias impostas por cada vez, que o ouvissem.

5 O quinto: Raymundo, Cardeal do titulo de Santa Maria a Nova, Legado da Santa See em Alemauqe cõcedeo cem dias de perdão aos Confrades assi homens, como molheres da Confraria de Colonia por cada vez, q̄ rezarem  Rosario: o que confirmou Leaó X. em a sobreditta Bulla *Pastoris aeterni*.

6 *O Sexto*: Leão X. em a mesma Bulla concede dez annos, & dez quarentenas de perdão das penitencias impostas a todos os Confrades assi homens, como molheres da ditta Confraria de Colonia por cada vez, que com verdadeyra penitencia, & confessados, ou com proposito de se confessarem rezarem devotamente tres vezes na semana o Rosario de Nossa Senhora.

7 *O septimo*: Adriaõ VI. em a Bulla, que começa: *Illius,*

*lius, qui Dominicum Gregem,*  
 em o primeyro de Abril de  
 1523. concede fincoenta an-  
 nos de perdaõ das peniten-  
 cias impostas a todos os Con-  
 frades da Cidade de Vitoria  
 da Diecesi de Calahorra, q̃  
 rezarem huma parte do Ro-  
 fario em a capella do Rosa-  
 rio, cu em qualquer parte da  
 mesma Igreja, donde se possa  
 ver o Altar da ditta capella  
 por cada ~~dia~~ <sup>vez</sup>, que assi a re-  
 zarem. Assi mesmo Cle-  
 mente VII. em a Bulla, que  
 começa: *Considerantes*, em 6.  
 de

de Abril de 1524. & em outra, que começa: *Ineffabilia*, em 23. de Março de 1529. concede a mesma Indulgencia aos Confrades da ditta Confraria, que achandose fora da ditta Cidade rezarem devotamête a terceyra parte do Rosario em alguma Igreja, ou Oratorio de qualquer Lugar.

8 O *outavo*: Clemente VII. em o Brev. *Et si temporalium*, em 8. de Mayo de 1534 accrescentou dous annos mays de Indulgencia aos  
 Confra-

Confrades das Cõfrarias in-  
 stituidas para cada hum dos  
 tres dias da semana, que re-  
 zarem a terça parte do Rosa-  
 rio, com tanto, que na quella  
 semana rezem todo o Rosa-  
 rio inteYRO; porque como  
 para ganhar a Indulgencia,  
 que concedeo Sixto IV. fosse  
 necessario rezar antes todo o  
 Rosario inteYRO em hum  
 mesmo dia, quiz o ditto Cle-  
 mente *VII.* fosse bastante  
 para conseguir o effeyto da  
 ditta Indulgencia rezar o  
 Rosario inteYRO em hũa se-  
 mana

mana, assignando por hum dia tres, & por huma vez muytas E supposto esta Bulla naõ foy publicada em vida de Clemente VII. com tudo depoes a fez notoria Paulo III. em o Breve, que começa: *Rationi congruit*, em 3. de Novembro de 1534.

9 O nono: B. Pio V. como consta de seu Breve: *Injunctum nobis*, em 14. de Junho de 1566. concedeo quarenta dias de Indulgencia aos Confrades das Côfrarias do Santissimo Rosario fundadas



das por Fr. Ambrosio Salvio de Balneolo da Ordem dos Pregadores cada vez, q̄ devotamente rezarem o Rosario em todos os dias do anno, fora das Festas da Annunciaçãõ, Assumpçãõ, Natividade, & Purificaçãõ, em que estão concedidas mayores Indulgencias.

10. *O decimo:* por concessãõ do mesmo Pontifice em o Brev. *Consueverunt*, de 17. de Settembro de 1539. os Confrades das Confrarias fundadas, que estiverem es-

crittos por pessoas deputadas para isso pelo Mestre Geral, ou Vigario Geral, que pelo tempo for, em cada semana, que devotamente rezarem o Rosario inteeyro ganhão sette annos, & sette quarentenas de perdão das penitencias impostas.

II *O undecimo*: finalmente Clemente nono em o Breve *Exponi nobis*, de 22. de Fevreyro de 1668. concede aos Cónfrades das Confrarias ja fundadas, & que em diante se fundarem em Indias del Rey

Rey Catholico de Espanha,  
& fogeitas a elle, que rezan-  
do o Rosario inteYRO ganhẽ  
todas, & quaesquer Indul-  
gencias, de que gozaõ por  
concessaõ Apostolica em os  
Reynos de Espanha to-  
dos os Fieis, que rezaõ  
a Coroa de Nos-  
sa Senho-  
ra.

[ ? ]

CAP.

## CAPITULO IV.

*Indulgencias, que ganhão os  
Confrades, que rezão o Ro-  
sario em dias particu-  
lares do Anno.*

**P** Rimeyramente Ale-  
xandre Bispo Forli-  
viente, Legado de Alemanha  
concedeo cem dias de Indul-  
gencia a todos, & a cada hũ  
dos Confrades da Confraria  
de Colonia, que rezarem hũa  
parte do Rosario em cinco  
Festas de Nossa Senhora, que  
saõ

sôa Annunciaçãõ, Visitaçãõ,  
 Assumpçãõ, Natividade, &  
 Purificaçãõ, como consta da  
 sobreditta Bulla de Leão X.  
*Pastoris aeterni.*

2 O segundo: Innocencio  
 VIII. anno de 1424 a 15 de  
 Outubro por hum, *Vive vo-*  
*cis oraculo*, cõcedeo a todos  
 os Confrades do Rosario Sã-  
 tissimo, que rezarem o Ro-  
 sario por espaço de toda huã  
 semana, Indulgencia plena-  
 ria, & remissaõ de todos seus  
 peccados, q se ha de applicar  
 pelo Confessor, que a seu ar-  
 birtio

bitrio e'colherem huã vez  
na vida, & outra no artigo  
da morte, aqual Indulgencia  
confirma Leão X em a so-  
breditta Bulla *Pastoris aterni*.

3 O *terceyro*: Sixto IV.  
em a Bulla, que começa: *Pas-  
toris aterni*, de 29 de Mayo  
de 1478. concede sette an-  
nos, & outras tantas quaren-  
tenas de perdão aos Confra-  
des da Confraria de Colonia,  
que havendose confessado  
com verdadeyra penitencia  
rezarem o Rosario inteyro  
em

em as Festas da Natividade,  
 Anunciação, & Assumpção  
 de Nossa Senhora, como re-  
 fere, & confirma Leão X. em  
 a sobreditta Bulla *Pastoris*  
*eterni*.

4 O quarto: o Beato Pio  
 V. em o ditto Breve *Injun-*  
*ctum nobis*, concede a todos  
 os Confrades das Confrarias  
 ja fundadas, & que depoes  
 se fundarem por Fr. Ambro-  
 sio Salvio de Balneolo, que  
 se contrittos de coração, &  
 confessados devotamête cõ-  
 mungarem dia da Anunci-  
 ação,

ação, & devotamente rezarê  
o Rosario, ganhê Indulgen-  
cia plenaria, & nos dias da  
Natividade, Assumpção, &  
Purificação dez annos, & ou-  
tras tantas quarentenas de  
perdão.

5 *O quinto:* O mesmo Pon-  
tifice em o mesmo Breve cõ-  
cede aos mesmos Confrades  
sette dias de perdão das pe-  
nitencias impostas, quantas  
vezes pia, & devotamente  
nomearem, ou invocarem o  
nome de Nosso Senhor JE-  
SU Christo, & de sua Bem-  
ditissima



ditissima Mãe a Virgem Maria, ou seja dentro do Rosario rezando, ou fora d'elle.

6 O sexto: alem disto o mesmo Beato Pio V. em o Breve, que começa: *Consueverunt*, concede a todos os Confrades escriptos em as Confrarias fundadas pelos, q̄ estiverem nomeados para isso pelo Mestre Geral, ou Vigario Geral, que pelo tempo for, dez annos, & dez quarentenas de perdão, se rezarem huma parte do Rosario em os dias da Resur-

reyção do Senhor, Annun-  
 ciação, & Assumpção de  
 Nossa Senhora tendo com-  
 mungado na forma acima  
 ditta, *cap. 2. num. 2.*

7 *O settimo:* item também  
 relaxa sette annos, & sette  
 quarentenas das penitencias  
 impostas a todos os Confra-  
 des, que rezarem ao menos  
 hum terço do Rosario em as  
 de mays Festas de Nosso Se-  
 nhor JESU Christo, & da Vir-  
 gē Maria Nossa Senhora; em as  
 quaes Festas se faz memoria  
 dos sagrados mysterios do  
 Rosa-

Rosario.

## CAPITULO V.

*Indulgencias, que ganhaõ os  
 Confrades do Santissimo Ro-  
 sario, que acompanhaõ a  
 Procissãõ, que se costuma  
 fazer em os primeyros  
 Domingos do mez, &  
 Festas de Nossa Se-  
 nhora.*

**P**rimyramente: o Beato  
 Pio V. em o ditto Bre-  
 ve *Consueverunt*, concede

C 4

sette

sette annos, & sette quaren-  
 tenas de perdão das peniten-  
 cias impostas a todos, & aca-  
 da hum dos Fieis Christãos  
 assi homens, como molhe-  
 res, ainda que não sejam Cõ-  
 frades, que devotamente as-  
 sistirem a Procissão do San-  
 tissimo Rosario, que se co-  
 stuma fazer em o primeyro  
 Domingo de cada mez.

2 *O segundo:* os Confra-  
 des, que acompanhão a Pro-  
 cissão em os dias, que deve  
 fazerse, alcanção cem dias de  
 Indulgencia por concessão  
 de

de Gregorio XIII. feyta aos  
 Confrades do Rolario da  
 Cidade de Pavia em o Breve,  
 que começa: *Cum sicut*, a 3.  
 de Janeyro de 1579. A de  
 mays o mesmo Pontifice em  
 o Breve *Pastoris aeterni*, de  
 5 de Mayo de 1581. conce-  
 deo Indulgencia plenaria a  
 todos os Confrades, que com  
 verdadeyra penitencia con-  
 fessados, & commungados  
 se acharem presentes a Pro-  
 cissaõ de primeyro Domingo  
 de cada mez. A de mays, to-  
 dos os Confrades, que por  
 causa

causa de enfermidade, ou  
qualquer outro impedimen-  
to legitimo não puderem a-  
charse em as dittas Procissõ-  
es, se tendose confessado,  
& commungado rezarem de-  
votamente o Rosario, jun-  
tando outras orações pela ex-  
altação da Santa Madre Igre-  
ja, extirpação das heregias,  
paz, & concordia entre os  
Principes Christãos, & con-  
servação della; ganhaõ as  
mesmas Graças, & Indulgen-  
cias, que ganharião se pesso-  
almente acompanhassẽ as  
dittas

dittas Procissões, por concessão do mesmo Pontifice Gregorio em o Breve *Cupientes*, de 24. de Dezembro de mil, quinhentos, oytenta, & tres.

3. *O terceyro* : ganhão a mesma Indulgencia plenaria todos os Confrades das dittas Confrarias assi homens, como molheres, que com verdadeyra penitencia se confessarem, & commungarem achandose presentes a Procissão do primeyro Domingo do mez, & rogarem a Deus pela concordia dos

Principes Christãos, extirpação das heregias, & exaltação da Santa Madre Igreja, por Breve de Paulo V. que começa: *Piorum hominum*, de 15 de Abril de 1608.

4. O quarto: Pio 4. em a Bulla, que começa: *Dum Præclara*, de 28. de Fevereiro de 1561. concedeo a mesma Indulgencia plenaria a Confraria do Santissimo Rosario instituido na Igreja de Santa Maria da Minerva em Roma, & a todos seus Confrades assi homens, como



mo molheres, que verdadey-  
 ramente penitentes, & con-  
 fessados. ou tendo firme pro-  
 posito de se confessarem em  
 os tempos devidos a compa-  
 harem a Procissão, que se  
 costuma fazer em a ditta I-  
 greja nas Festas, & Solenni-  
 dades da Purificação, An-  
 nunciação, Visitação, Af-  
 sumpção, Natividade, Pre-  
 sentação, & Conceyção da  
 gloriosa, & sempre Virgem  
 Maria.

5 O quinto: Gregorio XIII.  
 em o Breve *Ad augenda*,  
 de

de 24. de Outubro de 1577:  
 concede Indulgencia plenaria aos Confrades da Confraria do Rosario, que está fundada em a Igreja de São Domingos de Bolonha, se com verdadey-  
 ra penitencia confessados, & commungados assistirem a Procissão, que todos os annos se celebra em a ditta Igreja o primeyro Domingo de cada mez, & Visitarem a capella do Santissimo Rosario, & nella fizerem oração pela uniaõ, & concordia dos

Prinç

Principes Christãos, extirpação das heregias, & exaltação da Santa Madre Igreja.

## CAPITULO VI.

*Indulgencias concedidas aos  
Confrades, que Visitarem  
a capella do Santissimo  
Rosario.*

**P**rimeyramente Pio IV. em a sobreditta Bulla *Dum Præctara*, concede Indulgencia plenaria

aos que com verdadeyra dor  
 confessados, ou com propo-  
 sito firme de se confessarem  
 em os tempos determinados  
 pela Igreja visitarem devo-  
 tamente a capella do Santissi-  
 mo Rosario em a Igreja de  
 Santa Maria da Minerva de  
 Roma em as Festas de Nossa  
 Senhora, convem a saber:  
 Purificação, Anunciação,  
 Visitação, Assumpção, Na-  
 tividade, Conceyção, Pre-  
 sentação desde as primeyras  
 Vesperas the o Sol posto das  
 dittas Festas.

2 O segundo: Gregorio XIII. em o Breve *Ad augenda*, a 12. de Março de 1577. concedeo Indulgencia plenaria aos Confrades da Confraria do Santissimo Rosario fundada no Convento dos Pregadores de Carmo-  
na, que confessandole com verdadeyra penitencia, & recebendo o Santissimo Sacramento Visitareo devotamente a capella do Rosario os primeyros Domingos de cada mez, & cada huma das Festas da Bemaventurada, &

D. Glo.

gloriosissima sempre Virgem Maria, & nella rogarem a Deos, pela paz, & concordia entre os Principes Christãos, extirpação das heregias, & exaltação da Santa Madre Igreja.

3 *O terceyro*: o mesmo Pontifice em o seu Breve *Ad augenda*, de 24. de Outubro de 1577. concedeo plenaria Indulgencia a qualquer Confrade da Confraria do Rosario do Convento de saõ Domingos de Bolonha, que feytas as mesmas diligencias  
de

de dor, confissão, cõmunhão,  
 & oração, assistirẽ as Procil-  
 sões dos primeyros Domin-  
 gos de cada mez, & Visitarẽ a  
 capella da Senhora, como  
 fica ditto, & em cada huma  
 das Festas da mesma Senho-  
 ra.

4 *O quarto*: o mesmo Põ-  
 tifice em o Breve, que come-  
 ça : *Cum sicut*, de 3. de Ja-  
 neyro de 1579. concedeo cẽ  
 dias de Indulgencia a todos  
 os Confrades da Confraria  
 do Convento dos Pregadores  
 de Pavia, para cada dia, que

visitando a ditta capella , ou altar do Rosario fizerem oração na forma acima ditta. A de mays concedeo Indulgencia plenaria aos dittos Confrades , que visitarem devotamente o ditto altar , ou capella o terceyro Domingo de Abril , & o primeyro de Outubro desde as primeyras Vesperas the posto o Sol do dia seguinte , tendose confessado , & commungado , & fazendo oração em a forma acima ditta.

*5. Quinto: o mesmo Pó-  
tifice*



tifice Gregorio em o Breve  
*Exponi nobis*, em o primey-  
 ro de Outubro de 1577. con-  
 cede Indulgencia plenaria  
 a todos, & quaesquer Fieis  
 Christãos assi homens, como  
 molheres, que verdadeyra-  
 mente penitentes, & con-  
 fessados visitarem devota-  
 mente a Igreja de Santa Ma-  
 ria da Minerva de Roma o  
 primeyro Domingo de Ou-  
 tubro desde as primeyras  
 Vesperas the o Sol posto do  
 outro dia, & ahi fizerem  
 oração pela concordia entre

os Principes Christãos, extirpação de heregias, & exaltação da Santa Madre Igreja.

6 O sexto: Alem disto o mesmo Pontifice em o Breve *Pastoris aeterni*, a 5. de Mayo de 1581. concede Indulgencia plenaria a todos os Confrades, que confessados, & commungados em a forma ditta visitarem devotamente a capella do Santissimo Rosario em o dia, que se celebra algum de seus mysterios, & assistirem a Procissão, que se faz

faz o primeyro Domingo do  
mez.

7 *O septimo*: Clemente  
VIII. em o Breves *alvatoris,*  
& *Domini nostri*, em 13. de  
Janeyro de 1592. concede  
Indulgencia plenaria aos Cõ-  
frades da Confraria do Ro-  
fario do Convento dos Pre-  
gadores da Cidade Divio-  
nense, que verdadeyramen-  
te penitentes, confessados, &  
commungados visitarem de-  
votamente a capella, ou al-  
tar do Rosario da ditta Igre-  
ja o primeyro Domingo de

Outubro desde as primeyras Vesperas the o Sol posto do dia seguinte, & ahi fizerem oração pela exaltação da See Apostolica, & Fee Catholica, extirpação das heregias, & conservação da paz entre Principes Christãos, ou conforme sua devação lhes ditar.

8 *O oytavo*: o mesmo Pó-  
tifice em o ditto Breve concede mays aos dittos Confrades sette annos, & sette quarentenas de Indulgencia, se confessados, & commungados

dos devotamente, como fica ditto, visitarem a capella, ou altar do Santissimo Rolario fazendo oração na forma sobreditta, alem da Paschoa da Resurreyção, em as Festas do Espirito Santo, Assumpção de Nossa Senhora, todos os Santos, & Natal de Nosso Senhor JESU Christo.

9 O nono: o mesmo Pontifice em a Bulla, q̄ começa: *De salute gregis*, a 18. de Janeyro de 1592. concede Indulgencia plenaria aos Confrades do Santissimo Rosa-

Rofario da Confraria da Cidade de Utino, affi homens como molheres, que verdadeiramente penitentes, confessados, & commungados visitarem a Igreja da ditta Confraria todos os annos em a Festa da Assumpção de Nossa Senhora desde as primeyras vesperas the o Sol posto do dia seguinte, & nella fizerem oração pela exaltação da Santa Madre Igreja, extirpação das heregias, redução de hereges, conversão de infieis, confervação da  
paz

paz , concordia , & união en-  
 tre os Principes Christãos :  
 & quantas vezes isto fizerem  
 em a ditta Festa, tantas se lhes  
 concede Indulgencia plena-  
 ria. A de mays em aditta  
 Bulla se concede aos dittos  
 Cófrades sette annos, & sette  
 quarentenas de perdaõ, se fa-  
 zendo as mesmas diligencias  
 na forma sobreditta, visita-  
 rem a mesma Igreja em as Fe-  
 stas da Conceyção, Nativi-  
 dade, Annunciação, & Visi-  
 tação da gloriola sempre  
 Virgem Maria.

CAPI-

## CAPITULO VII.

*Indulgencias, que ganhão os  
Confrades do Santissimo Ro-  
sario assi homens, como  
mulheres exercitan-  
dose em obras  
de piedade.*

**P** Rimeyramente Ale-  
xandre Bispo de For-  
livio, Legado Apostolico em  
Alemanha, concede quaren-  
ta dias de perdaõ das peni-  
tencias impostas a todos os  
Con:



Confrades da Confraria fundada em Colonia, que aos Sabbados, & dias de Festa assistirem a Salve, que se canta depoes de Completas diante do altar de Nossa Senhora donde esta fundada a ditta Confraria; a qual concessão confirmou Leão X. em a sobreditta Bulla *Pastoris aeterni*.

2 O segundo: Gregorio XIII. em o ditto Breve *Cum sicut accepimus*, em 3. de Janeyro de 1579. concedeo aos Cõfrades da Cõfraria do Santif-

Santissimo Rosario de Paviã  
cem dias de perdão das peni-  
tencias impostas, ou de qual-  
quer sorte devidas, que a-  
companharem o pendaó do  
Santissimo Rosario quando  
se levaó a enterrar os corpos  
dos dittos Confrades. A de  
mays, se assistirem aos Anni-  
versarios, que se celebraó  
pelas almas dos defuntos  
Confrades, & a hi rogarem a  
Deos pela concordia dos  
Principes Christãos, &c. ou  
fizerem outras orações, &  
tambem se exortarem aos  
Con

Confrades emfermos , a que  
recebam os Sacramentos da  
Igreja , & os visitarem.

3 *Oterceyro* : Clemente  
VIII. em o Breve *Salvato-*  
*ris*, de 13. de Janeyro de  
1592. concedeo aos Confra-  
des da Confraria do Santissi-  
mo Rosario fundada na Igre-  
ja dos Pregadores da Cidade  
Divionense secenta dias de  
perdão , & relaxaçã das pe-  
nitencias impostas , ou de  
qualquer outra forte devi-  
das , tantas , quantas vezes fi-  
zerem as cousas seguintes. Se  
se

se acharem presentes aos Offícios Divinos, que pelos dittos Cónfrades, ou por ordẽ sua, ou instituto se cantarem em a ditta capella, ou se acharem ás juntas, & congregações publicas, ou secretas, q̃ se fizerem para melhor direcção da ditta Confraria; se acompanharem o Santissimo Sacramento quando se leva aos emfermos, & não podendo acompanhar ao Senhor por estarem legitimamente impedidos, ao ouvir o sinal, que com o sino se faz

faz, ajoelhando differem, se  
 puderem, hum Padre nosso  
 pelo mesmo enfermo; se a-  
 companharem o corpo de  
 qualquer Confrade, quan-  
 do o levão a enterrar em se-  
 pultura ecclesiastica; se visi-  
 tarem, & consolarem aos Cón-  
 frades enfermos; se diante  
 da Imagem de Christo cru-  
 cificado rezarem cinco Pa-  
 dre nossos, & cinco Ave Ma-  
 rias em honra, & gloria das  
 cinco chagas de Nosso Senhor  
 Jeſu Christo, pelas almas dos  
 mesmos Confrades, q̃ mor-

E reração

rerão em charidade de Christo, & graça de Deos Nosso Senhor.

4. *O quarto*: o mesmo Pontifice em o Breve *Ineffabilia Dei Genitricis*, em 12. de Fevreyro de 1558 concede cem dias de Indulgência aos Confrades da Confraria do Santissimo Rosario fundada na Igreja de S. Paulo de Valhadolid, da Ordem dos Pregadores; tantas, quantas vezes verdadeyramente penitentes, & confessados, ou tendo firme proposito de  
le

se cõfessarẽ nos dias assigna-  
 dos pelo direyto, assistirem á  
 Salve, que depoes de Com-  
 pletas se costuma cantar em  
 a ditta Igreja. Porem nas Fe-  
 stas de Nossa Senhora, dos  
 Apostolos, & dos Santos da  
 ditta Ordem, & quando os  
 meos Confrades cõforme  
 aos estatutos da ditta Confra-  
 ria estão obrigados a assistir  
 com velas: aos que assim o  
 fizerem se lhes concedẽ tres  
 annos, & tres quarentenas de  
 relaxação das penitencias  
 impostas, ou por outro titu-

lo devidas. Alem disto, aos  
 Confrades, que para a Solem-  
 nidade, que a ditta Confra-  
 ria costuma celebrar em a  
 Dominga infra octavas da  
 Natividade de Nossa Senho-  
 ra, se occuparem em o ornato  
 dos altares, ou em a disposi-  
 ção da Igreja; ou derem, ou  
 mandarem ornamentos, que  
 sirvão para o culto Divino,  
 concede o Pontifice cem di-  
 as de Indulgencia; esten-  
 dendo as dittas Indulgencias  
 aos enfermos, & legitima-  
 mente impedidos, & ás mo-  
 lheres



lheres prenhadas, que não podendo assistir, rezarem devotamente a Salve diante de hum altar, ou Imagem de Nossa Senhora. Porem os q̄ visitarem algum Confrade enfermo, ou acompanharem o enterro do Confrade, que for, ou se fizer em a ditta Igreja, lhes concede tres annos, & tres quarentenas de perdão das penitencias impostas, ou por qualquer outro modo devidas.

5 O quinto: o mesmo Pontifice em a Bulla *De salute*

*lute gregis*, em 15. de Fevereiro de 1552 concedeo sessenta dias de Indulgencia das penitencias impostas, ou de outra sorte devidas aos Côfrades da Confraria do Santissimo Rosario, que está na Igreja dos Pregadores de Utino, tantas, quantas vezes assistirem nos Divinos Officios, ou Missas, que se celebrão na ditta Igreja, ou por respeyto, ou por cõstituição, ou por costume da ditta Confraria; se agalalharem peregrinos pobres, dandolhes pouxada, ou elmo-

esmola, ou algum gafalhado; se fizerem pazes entre inimigos, ou procurarem se componhão os que estão discordes; se acompanharem os enterros dos Confrades defuntos, ou de outras pessoas; se consolarem os enfermos; se acompanharem as Procissões ordinarias da Confraria, ou outras quaesquer, que se fizerem com licença do Ordinario, & a do Santissimo Sacramento quando se leva aos enfermos, ou de outro qualquer modo: & se e-

stando impedidos fizerem q̄  
outros o acompanhem ; ou  
ao final, q̄ se faz com o fino,  
rezarem de joelhos hum Pa-  
dre nosso, & huma Ave Ma-  
ria pelas almas dos Confra-  
des defuntos ; ou reduzirem  
algum peccador a o caminho  
da salvação ; ou ensinarem  
a os ignorantes os Mandamẽ-  
tos da Ley de Deos, ou outras  
coufas necessarias para sua  
salvação ; ou exercitarem  
outra qualquer obra de cha-  
ridade , ou piedade : tantas,  
quantas vezes fizerem algu-  
ma

ma destas cousas , ganhão a  
mesma Indulgencia.

O *sexto*: Gregorio XIII.  
em o Breve *Desiderãtes*, de  
22 de Março de 1580. aos  
Cõfrades das Confrarias do  
Santissimo Rosario fundadas  
nas Igrejas dos Frades Prega-  
dores da Provincia de Sãtia-  
go de Nova Espanha em In-  
dias, & a todos os Fieis Chri-  
stãos, q̃ com verdadeyra pe-  
nitencia cõfessãdose, & cõ-  
mungando visitarem devo-  
tamente as dittas Igrejas em  
os dias de seus Patrões respe-  
ctiva-

& vivamēte, & em a Solénida-  
 de do Corpo de Deos, lhes  
 cõcede Indulgēcia plenaria.  
 A de mays disto a todos os  
 Cõfrades, q̃ assistirẽ nos Sab-  
 bados da Quaresma à Missa,  
 & pregação de Nossa Senho-  
 ra, & á Salve, concedeo hum  
 anno de Indulgencia. A de  
 mays quando com esmolas  
 da Confraria do Santissimo  
 Rosario se casão donzellas;  
 assi a ellas, como a seus ma-  
 ridos, & aos Confrades do  
 Rosario, que estiverem na  
 Procissão, concede sinco an-  
 nos

nos de Indulgencia. Ultimamente aos Confrades assi homens, como molheres, q̃ acompanharem a Procissão, que se faz todos os Sabbados, ou huma vez em o mez pela Igreja, ou claustros dos dittos Conventos em suffragio das almas dos defuntos, concede cyto annos de perdão das penitencias impostas, ou por outra causa devidas.

## CAPITULO VIII.

*Indulgencias, que alcanção  
os Confrades do Santissimo  
Rosario assi homens,  
como molheres vi-  
sitando os cinco  
altares.*

**L** Eaõ X. instituiu, &  
concedeo que qual-  
quer Confrade da Confraria  
do Santissimo Rosario erigi-  
da, & fundada canonicamẽ-  
te em qualquer Igreja da  
Ordem dos Pregadores, visi-  
tando



tando cinco altares de qual-  
 quer Igreja, ou hum, ou do-  
 us cinco vezes, se não ouver  
 cinco, confira inteiramente  
 as mesmas Indulgencias, co-  
 mo se pessoalmente pereгри-  
 nando andara visitando to-  
 das as Estações da santa Ci-  
 dade de Roma. Esta conces-  
 são confirma, & approva  
 Clemente VII. em o Breve  
*Et si temporalium*, que pu-  
 blicou Paulo III. em o Bre-  
 ve *Rationi congruit*, em 3.  
 de Novembro de 1534.

## CAPITULO IX.

*Indulgencias, que ganhão os  
 Confrades assi homens, co-  
 mo molheres conf. ssando se,  
 & commungando em al-  
 guns Domingos  
 do anno.*

**P** Rimeyramente Gre-  
 gorio XIII. em o  
 Breve, que começa: *Ad au-  
 genda*, de 8 de Novembro  
 de 1578. em favor das Con-  
 frarias instituidas em as Igre-  
 jas dos Pregadores da Pro-  
 vincia

vincia de Lombardia: & em  
 outro semelhante de 19. de  
 Agosto de 1579. a favor da  
 Provincia Romana, concede  
 Indulgencia plenaria a todos  
 os Confrades do Santissimo  
 Rotario homens, & molhe-  
 res, que verdadeyramente  
 penitentes, & côfessados cõ-  
 mungarem devotamente em  
 as dittas Igrejas em qualquer  
 dos primeyros Domingos do  
 mez, & ahi fizerem oração  
 pela extirpação das heregias,  
 paz & concordia entre Prin-  
 cipes Christãos, & exaltação  
 da

da Santa Madre Igreja. A qual Indulgencia estendeo a os Confrades enfermos, q̄ não podendo ir a nenhuma das dittas Igrejas, precedêdo confissão, & cômunhão devotamente rezarem em sua casa diante de alguma Imagem devota o Rosario, ou Coroa, ou os sette Psalmos Penitenciaes, se os souberem ler.

2. O segundo: Clemente VIII. em o Breve *Ineffabili Gloriosa Virginis*, em 12, de Fevreyro de 1598. concede

cede Indulgencia plenaria a todos os Confrades da Confraria do Santissimo Rosario fundada na Igreja de S. Paulo de Valhadolid, da Ordem dos Pregadores, que querem celebrar solememente em o Domingo infra octavas da Natividade de Nossa Senhora esta Festa; se verdadeyramente penitentes, & confessados commungarem todos os annos este mesmo dia, & fizerem oração ao Altissimo pelo estado da universal Igreja, & Romano Pontifice.

3 *O verceyro*: Gregorio XIII. em o Breve, que começa: *Desiderantes*, de 22. de Março de 1580. concede tambem Indulgencia plenaria a homens, & molheres, q̄ forem Confrades das Confrarias ja fundadas nas Igrejas dos Frades Pregadores da Provincia de Santiago de Nova Espanha, que verdadeyramente penitentes, & confessados com algum Cõfessor da ditta Ordem, commungarem em alguma das Igrejas, em que estão fundadas

dadas as dittas Confrarias, fazendo estas diligencias o primeyro Domingo de Outubro.

## CAPITULO X.

*Indulgências, que gozão os Cõfrades assi homens, como molheres em o artigo da morte.*

**P** Rimeyramente ja fica ditto acima que todos os Cõfrades desta Cõfraria assi homens, como molheres respectivamente, que pela semana rezarem o

Rofario, alcanção Indulgen-  
cia plenaria huma vez em a  
vida, & outra na morte por  
concessão de innocencio  
VIII. & Leão X. Tambem  
o B. Pio V. em o Breve *Con-  
sueverunt*, concede Indulgẽ-  
cia plenaria para o artigo da  
morte a todos os Confrades  
das dittas Confrarias ja fun-  
dadas, tendo se confessado,  
& commungado por modo  
de Viatico.

2 O segundo: Adrião  
VI. na Bulla *Illius, qui Do-  
minicum gregem*, ao primey-



ro de Abril de 1523. concede Indulgencia plenaria aos Confrades da Confraria do Santissimo Rosario fundada na Igreja dos Pregadores de Vitoria, que verdadeyramente penitentes, & confessados, ou com firme proposito de se confessarem, & tendo nas mãos a vela benta desta Cõfraria em o artigo da morte a honra da Virgem Maria, passarem desta vida; se antes de sua morte tiveré rezado hum Rosario ao menos hũa vez. A qual Indulgencia cõ-

firmou Clemente VII. em o ditto Breve *Ineffabilia*.

3 O terceyro: Cleméte VIII. em o Breve *Salvatoris*, de 13. de Janeyro de 1592. concede Indulgência plenaria aos Côfrades da Confraria do Santissimo Rosario da cidade Divionense, que verdadeyramente penitentes, & confessados tendo commungado invocarem em o artigo da morte o Dulcissimo Nome de Jesus com o coração, se com a boca não puderem.

4 O quarto: o mesmo  
Pon-

Pontifice em o Breve *Inef-*  
*fabilia Gloriosa*, em 12. de  
 Fevreyro de 1598. cõcede  
 Indulgência plenaria aos Cõ-  
 frades da Confraria do San-  
 tissimo Rosario da Confraria  
 de S. Paulo de Valhadolid, se  
 recebendo os Sãtissimos Sa-  
 cramentos da Igreja, & pro-  
 fessando a Fce da Igreja Ro-  
 mana, em o artigo da morte  
 disserem huma Salve, & se  
 encommendarem a Gloriosa  
 sempre Virgem Maria.

5 O quinto: o mesmo Pon-  
 tifice, em a Bulla, que come-

ça: *De salute gregis*, a 18. de  
 Janeyro de 1592. concede  
 Indulgencia plenaria aos Cõ-  
 frades da Confraria do San-  
 tissimo Rosario de Utino assi  
 homens, como molheres, q̃  
 tendo se confessado com ver-  
 dadeyra dor, & recebido o  
 Santissimo Sacramento, á ho-  
 ra da morte invocarem o  
 Dulcissimo Nome de Jesu  
 com o coração, se não pude-  
 rem com aboca, ou derem  
 algum final de contrição.

6 O sexto: Clemente  
 Decimo em o Breve *Cæle-  
 stium*

*scilicet munerum*, a 16. de Fe-  
 vereyro de 1671. aos Sacer-  
 dotes seculares, ou regulares,  
 a quem for licito ( conforme  
 as constituições, & decretos  
 da See Apostolica ) celebrar  
 a Missa do Santissimo Rosa-  
 rio, dizendo a ditta Missa; co-  
 mo tambem a todos os Reli-  
 giosos, & Religiosas ainda,  
 que sejam da Terceyra Or-  
 dem dos Pregadores, & a to-  
 dos os Confrades de ambos  
 os sexos de qualquer Con-  
 fraria do Santissimo Rosa-  
 rio ou ja fundada, ou que  
 em

em diante se fundar em qual-  
quer lugar; que verdadeyra-  
mente penitentes, & confes-  
sados, ou com firme propofi-  
to de se confessarem, assisti-  
rem á ditta Missa, & nella ro-  
garem pela paz entre os Prin-  
cipes Christãos, extirpação  
das heregias, & exaltação da  
Santa Madre Igreja; quan-  
tas vezes isto fizerem, lhes  
concede todas as Indulgen-  
cias, remissões de peccados,  
& relaxação de penitencias,  
que por concessão Apostoli-  
ca conseguem os Confrades  
ho-

homens, & mulheres rezando hum Rosario inteeyro.

7 *O settimo*: o mesmo Pontifice em o mesmo Breve a todos, & a cada hum dos sobredittos, que costumarem dizer a ditta Missa do Santissimo Rosario, como ja está ditto, ou assistirem a ella; se verdadeyramente penitentes, confessados, & commungados fizerẽ oração em a ditta forma, lhes concede que em cada mez alcancem as mesmas Indulgencias, remissões de peccados, & relaxações

xações<sup>de</sup> de penitencias, que  
 estaõ concedidas, & ganhão  
 homens, & mulheres, que  
 faõ Confrades das dittas Cõ-  
 frarias, & assistem á Procissão  
 do Santissimo Rosario os pri-  
 meyros Domingos do mez.

8<sup>mo</sup> O *oylavo*: tambem  
 concede que todas e-  
 stas Graças se possão ap-  
 plicar aos defun-  
 tos por modo  
 de suffra-  
 gio.



90

## CAPITULO XI.

*Como todas as ditas Indul-  
gencias se estendem aos  
enfermos, & legi-  
timamente im-  
pedidos.*

**A** Lem do que ja disse-  
mos em o capitulo  
V. & IX. convem a saber, q̄  
a de mays dislo Sixto V. em  
o ditto Breve *Dum ineffabi-*  
*lia*, concede Indulgencia  
plenaria a todos os Confra-  
des das Cónfrarias the aquelle  
tem-

tempo fundadas , ou depoes  
se fundarem , que andão ca-  
minhos, ou navegação , ou ser-  
vem, se devotamente reza-  
rem o Rosario inteYRO; & q̃ os  
enfermos, ou por outras cau-  
sas legitimamente impedi-  
dos rezando devotamente  
hum terço com firme propo-  
sito de se confessarem , & cõ-  
mungarem em os tempos, q̃  
dispoem a Igreja, ganhem a  
ditta Indulgencia plenaria,  
como a ganham aquelles, que  
visitaõ a Cápella do Rosario,  
que está na Igreja de Santa

Maria da Minerva, da Ordē  
 dos Pregadores de Roma, ou  
 outras quaesquer Igrejas; ou  
 Capellas, donde quer que e-  
 stejaõ fundadas as Confra-  
 rias canonicamente, & em  
 os dias q̄ se celebrão as Festas  
 dos mysterios do Rotario, &  
 como os que assistem á Pro-  
 cissaõ, que se faz o primeyro  
 Domingo de cada mez,  
 quando pelas dittas causas  
 não puderem assistir: & tam-  
 bem lhes cõmunica todas, &  
 quaesquer Indulgencias, re-  
 missões de peccados, & as  
 ple-

plenarias, que ja estão concedidas, ou a diante se concederem a todos os Confrades homens, & molheres, q̄ em os dittos dias visitão as capellas, ou Igrejas do Rosario, & se achão presentes ás dittas Procissões, da mesma sorte, que se em os dittos dias visitassem pessoalmête as dittas Igrejas, ou capellas, & acompanhassem as dittas Procissões. Com tudo isso devem advertir os dittos Confrades impedidos, que para ganhar estas Indulgencias

ciãs juntamente com o proposito de se confessarem devem ter verdadeyra contrição.

## CAPITULO XII.

*Indulgencias em favor dos defuntos.*

**P** Rimeyramente Gregorio XIII. em a Bulla, que começa: *Omniun salutē*: em 30. de Outubro de 1582. concede á Igreja dos Pregadores de Raconisio,

G

em

em que ha altar do Santissimo Rosario ( que não he o altar mayor ) que o ditto altar tenha indulto de altar privilegiado, quantas vezes algũ Sacerdote que seja do mesmo Convento, & não de outro modo, disser Missa de defuntos pela alma de qualquer Confrade defunto, & Fiel Catholico da ditto Confraria do Santissimo Rosario.

2. *Segundo*: Clemente X. concede, que todas as Indulgencias referidas em o capitulo X. numero sexto, se possão

possão applicar por modo de  
suffragio as almas dos defun-  
tos.

3 *Terceyro* : alem do  
sobredito, Nosso Santissi-  
mo Padre Innocentio XI.  
concedeo. por indulto per-  
petuo, que todas, & cada  
huma das Indulgencias con-  
cedidas aos Confrades do  
Rosario, assi homens, como  
moheres, possaõ ser applica-  
das por elles por modo de  
suffragio as almas dos Fieis  
defuntos, que unidos com  
Deos pela charidade passa-

rão desta vida.

*Forma, & modo de applicar à  
Indulgencia plenaria aos Cõ-  
frades do Santissimo do  
Rosario em o artigo  
da morte.*


**O** Que ha de receber a  
Indulgencia dirá a  
Cõfissão: O Padre Espiritual  
depoes de dizer as duas ora-  
ções, *Misereatur tui, &c. In-  
aigentiam, &c.* dirá o se-  
guinte: *Dominus noster Je-  
sus Christus Filius Dei vivi,*  
qui



qui Beato Petro Apostolo suo  
 dedit potestatem ligandi, at-  
 que solvendi, per suam pijs-  
 simam misericordiam recipiat  
 confessionem tuam, & remit-  
 tat tibi omnia peccata tua,  
 quaecumque, & quomodocum-  
 que in toto vita decursu cō-  
 misisti, de quibus corde con-  
 tritus, & ore confessus es, re-  
 stituens tibi stolam primam,  
 quam in Bapt. smate recepisti,  
 & per Indulgentiam plenari-  
 am à Summo Pontifice Inno-  
 centio Octavo Confratribus  
 Sanctissimi Rosarij in arti-

culo mortis cōstitutis concessam liberet te à presentis, ac futurae vitae panis, digneur Purgatorij cruciatus remittere, portas inferni claudere, Paradisi januam aperire; teque ad gaudia sempiterna perducere per Sacratissima suae vitae, Passionis, & Glorificationis mysteria Sanctissimo Rosario comprehensa. Qui cum Patre, & Spiritu Sancto Deus unus vivit, & regnat in secula seculorum. Amen.

**A** 11, de Julho de 1679.  
a Sa-

a Sagrada Congregação approvou este Summario de Indulgências tendoo revisto, & reconhecido A Cardeal Homodeo Lugar  do sello. Miguel Angelo Riccio Secretario da Sagrada Cõgregação das Indulgencias, & Reliquias Sagradas.

**S** Endo poes assi, conforme a ditta petição profegua, que o ditto Antonio Mestre Geral, deseja firmamente, que o ditto Summario, para que mays

firmemente subsista, vá roborado com o patrocínio de nossa confirmação Apostólica, & que acerca do referido provejamos convenientemente, & façamos a graça que a bayxo se dirá. Nós querendo condescender quanto podemos em o Senhor, favoravelmente com os desejos do ditto Antonio, Mestre Geral, nesta materia, & absolvendo, & dando por absoluto pelo theor das presentes de qualquer excomunhão, suspensão, & in-

ter-

terditto, & de outras quaes-  
 quer Ecclesiasticas sentenças,  
 cénfuras, & penas impostas à  
*jure, vel ab homine*, por qual-  
 quer occasiáo , ou causa, se  
 em algúas de qualquer mo-  
 do ha encorrido , sómente  
 para conseguir o effeyto das  
 presentes: inclinados as sup-  
 plicas, que em seu nome  
 sobre isto humildemente  
 se nos hão feyto, por autho-  
 ridade Apostolica, & the-  
 or das presentes approva-  
 mos , & confirmamos o  
 incluso Summario de In-  
 sb  
 dul-

indulgencias, & Graças Espirituaes; & todas, & cada hũa das  
 cousas nelle cõrheudas, & lhe  
 acrescentamos a força da in-  
 violavel firmeza Apostolica,  
 & supprimos todos, & quael-  
 quer defeytos de direyto, &  
 feyto, se a caso houuer alguns  
 em qualquer modo, & ma-  
 neyra que seja. E a de mays  
 disto pela ditta authoridade,  
 & theor concedemos, & da-  
 mos ao ditto Antonio, que  
 de presente he Mestre Geral,  
 & a o que pelo tempo for da  
 ditta Ordem de Religiosos  
 de

de São Domingos, & estando elle ausente da Corte Romana, ao Vigario Geral da ditta Ordem, q̄ tambem pelo tempo for, qualquer necessaria, & côveniente licença, ou poder, pera erigir, & fundar Confrarias de bayxo do titulo do Santissimo Rosario em quaesquer partes do mundo; guardando porem a Constituição de Clemente Papa VIII. de feliz memoria, nosso predecessor, que começa: *Quaecumque à Sede Apostolica*, Dada em sette de

de Dezembro, de mil seiscen-  
tos & quatro, & os Decretos  
desta Santa See, particular-  
mente a forma, & disposição  
dos pronunciados a cerca do  
modo, & disposição, que  
pela distancia dos lugares se  
ha de guardar em a erecção  
das Confrarias de semelhante  
instituto. E pela ditta au-  
thoridade, & theor das presen-  
tes concedemos, & fazemos  
graça a todos, & cada hum  
dos Confrades de ambos os  
sexos alistados em as Confra-  
rias de bayxo do titulo do



Rosario Santissimo em qual-  
 quer parte , que the o pre-  
 sente se tem fundado , ou ao  
 diante se fundarem , assi em  
 as Igrejas , ou Oratorios da  
 ditta Ordem , como em ou-  
 tras quaesquer Igrejas , ou  
 Oratorios pelo ditto Mestre  
 Geral, ou Vigario Geral, co-  
 mo fica ditto, de q̄ logo tanto  
 que fizer a erecção Canonica  
 das dittas Confrarias , ainda  
 lé a cômunição, ou aggre-  
 gação das Indulgencias , &  
 Graças Espirituaes, sejam par-  
 ticipantes de todas, & quaes-  
 quer

quer Indulgencias, ainda que  
sejão plenarias, & das may  
Graças Espirituaes acima dit-  
tas; para que os dittos Cónfra-  
des de ambos os sexos livre,  
& licitamente possaõ gozar,  
& ganhár todas, & quaesquer  
Indulgencias, postoque sejão  
plenarias, remissões de pec-  
cados, relaxaçõs de peni-  
tencias, & todas as may Gra-  
ças contheudas em o incluso  
summario, & nelle expressas,  
guardando porem, & dando  
a execução tudo o q̄ para sua  
consecução respectivamente  
está

está ordenado que estas pre-  
 sentes letras sejam, & hajão de  
 ser sempre firmes, valiosas, &  
 efficazes, & que furtão, & te-  
 nhão seus plenarios, & intey-  
 ros effeytos; & que em tudo,  
 & por tudo plenissimamente  
 favoreção, & ajudem aquel-  
 les a quem toca, ou pelo tem-  
 po tocar, & que por elles in-  
 violavelmente se observem;  
 & que desta sorte se deve jul-  
 gar, & definir por quaesquer  
 Juizes Ordinarios, ou Dele-  
 gados, ainda que sejam Audi-  
 tores do Palacio Apostolico;

dando

dando por nullo, & de nenhum valor se ao contrario delle por qualquer pessoa de qualquer authoridade q̄ feja, sabendo, ou ignorando, succeder ser attentado, não obstante, em quanto seja necessario, nossa regra, & a da Chancellaria Apostolica, de não conceder Indulgencias *Ad instar*, & a ditra Constituição de Clemente nosso predecessor, & as de mays Constituições, & ordenações Apostolicas. E assi mesmo sem embargo de quaesquer

estatu-

estatutos, & costumes, postoque se jão firmados com juramento, confirmação Apostolica, ou outra qualquer firmeza; & tambem os privilegios, indultos, & letras Apostolicas, que contra o sobredito em qualquer modo se tenham concedido, confirmado, ou innovado; a todas, & cada huma das quaes cousas, tendo seus theores por plena, & sufficientemente expressos, & *de verbo ad verbum* inclusos em as presentes; ficando para o mays

H

em

em sua força, & vigor, por  
esta só vez, & para o effeyto  
do sobredito especial, & ex-  
pressamente as derogamos,  
& tudo o mays em contrario.  
Assi mesmo queremos, que  
aos transumptos, ou tresla-  
dos destas presentes letras a-  
inda, que sejam impressos,  
com tanto que sejam firma-  
dos por mão de algum No-  
tario publico, & sellados com  
o sello de pessoa constituida  
em dignidade Ecclesiastica,  
se lhes dê totalmente aquel-  
la fce, & credito em juizo, &  
fôra

fóra d'elle, que se dera ás presentes se exhibidas foram, ou mostradas. Dado em Roma, junto a Santa Maria Mayor, debayxo do Anel do Pescador, a trinta, & hum de Julho, de mil seiscientos settenta & nove; & de nosso Pontificado, terceyro, anno. Ighlusio. Em Roma em a Imprensa da Reverenda Camara Apostolica, mil seiscientos, settenta, & nove. Jacome Antonio Redoutey. Notario publico Apostolico. Lugar do sello.

*Origem, & Author do Santissimo Rosario, & sua Confraria; Orações, & mysterios de que se compoem; sua excellencia.*

**I** Nstituio o Santissimo Rosario, & sua santa Confraria o Glorioso Patriarcha São Domingos, ou para melhor dizer, foy sua celestial Authora a Soberana Virgem, & Mãe de Deos Maria Senhora Nossa, que revelou, & deu esta devação a seu es-

pecí-



pecialissimo Capellão, & muy  
 amado São Domingos, &  
 lhe mandou a pregasse, & e-  
 stabelecesse na Igreja para a-  
 placar a ira Divina, destruir  
 as heregias, exaltar a Fee Ca-  
 tholica, tirar os peccados,  
 desterrar os vicios, dar co-  
 nhecimento de Deos, & se-  
 us mysterios, abraçar os co-  
 rações em devação, & fervor  
 de charidade; & meditan-  
 do continuamente nella a vi-  
 da, payxão, & Glorias de seu  
 Filho, & suas, contheudas  
 em os quinze mysterios, de q

se cõpoem, agradeceſſem tão  
 ſingulares beneficios, exer-  
 citasẽ as virtudes Chriſtãas,  
 & chegaſſem á perfeycão.  
 Executou, como verdadeyro  
 Varão Apoftolico, o Glorio-  
 ſo Patriarcha cõ inexplicavel  
 zelo, & charidade tam ſauda-  
 vel, & piadoſo mandado; &  
 logo começou a Igreja a ex-  
 perimentar os effeytos refe-  
 ridos; & ſempre ſe experimẽ-  
 tãõ, ſe eſta maravilhõſa de-  
 vaçãõ ſe exercita como de-  
 ve.

2 Por eſta razão os Sum-  
 mos

mos Pontifices Leão X. Bi-  
 Pio V. & Gregorio XIII.  
 Sixto V. & Alexandre VII.  
 dizem que nosso Padre São  
 Domingos foy seu primeyro  
 Author; & estes, & outros  
 muytos Summos Pontifices  
 a tem enriquecido com San-  
 ta porfia com singulares pri-  
 vilegios, Graças, & Indul-  
 gencias procurando, q̄ sem-  
 pre se affervore, & não falte  
 na Igreja esta frutuossissima  
 devação, & conformandose  
 com a piadosa vontade de  
 Nossa Senhora especialissima.

Patrona, & Advogada da  
Religião de São Domingos,  
a quem a Madre de Deos en-  
tregou seu Santissimo Rosa-  
rio, lhe tem dado por senten-  
ça sua Confraria, & funda-  
ção ordenando, & mandan-  
do, q̄ ninguem a possa fun-  
dar, se não os Frades de São  
Domingos. Beato Pio V. *Vbi  
sup. cap. 1. n. 1.*

3 Esta celestial devação  
se compoem de quinze Pa-  
dre Nossos, & cento & sin-  
coenta Ave Marias, & quin-  
ze Gloria Patri, &c. reparti-  
dos

dos em quinze dezês , & cada dez se compoem de hum Padre Nosso, & dez Ave Marias, & se termina em hum Gloria Patri. &c. nestas quinze decadas se faz memoria de quinze mysterios os mays Principaes da vida, Payxão, & Gloria de Nosso Redemptor Jesu Christo, & de sua Santissima Mãe.

4 Destes mysterios os cinco são Gozofos, cinco Dolorofos, & cinco Gloriosos. Os cinco Gozofos são, a Encarnação do Filho de Deos:

a Vi-

a Visitação de Nossa Senhora  
 ra a sua Prima Santa Izabel :  
 o Nascimento do Filho de  
 Deos : a Purificação de Nos-  
 sa Senhora , & Apresentação  
 de seu Filho em o Templo :  
 o Minino Jesus perdido , &  
 achado no Templo. Os cinco  
 Dolorosos são , a Oração do  
 Horto : os açoutes á columna :  
 a Coroa de espinhos : a Cruz  
 ás costas , & como Christo foy  
 crucificado. Os cinco Glori-  
 ocos são , a Resurreyção do  
 Filho de Deos : sua admira-  
 vel Ascensão aos Ceos : a

vinda do Espirito Santo: a  
 Assumpção de Nossa Senho-  
 ra, & sua Coroação por Rai-  
 nha, & Senhora de todo o  
 criado.

Estes mysterios se re-  
 zão em honra, & reverencia  
 de Nossa Senhora pedindo-  
 lhe seja nossa intercessora pa-  
 raq̃ em nossas almas se estam-  
 pe a vida de seu muy amado  
 Filho, para a imitarmos; &  
 que por sua Sãtissima morte,  
 & Payxão nos sejam perdoa-  
 dos nossos peccados, & nos  
 dé graça, & perseverança  
 nel.

nella, & a perfeição Chri-  
stãa, & q̄ considerando tuas  
Glorias nos animemos a vi-  
ver de tal sorte nesta vida,  
que mereçamos gozalo com  
muytos graos de Gloria.

6 Por se compor esta de-  
vação das mays altas, & no-  
bres Orações, q̄ tem a Igre-  
ja, q̄ saó o Padre Nosso, &  
Ave Maria, & Gloria Patri,  
&c. com que termina seus  
Psalmos, & se conterem nel-  
la os quinze mysterios referi-  
dos, rezarse, & contemplar-  
se em reverencia, & humil-  
de



de agradecimento à Nossa Senhora, a quem estamos obrigados por tantos títulos servir, & louvar; he das melhores, & mays a proposito, que tem a Igreja para alcançar para seus filhos o que deseja.

*Modo, & forma com que se ha de fundar esta Santa Confraria.*

**O** Que funda a Confraria do Santissimo Rosario ha de ser Religioso

oso de São Domingos, Sacerdote, Pregador, & Confessor approvado pelo Ordinario; há deter poder, & licença do Geral, ou Provincial, ou do Prior, & Padres, do Conselho do Convento, em cujo partido se funda; ha de haver Sermaõ antecedente; ha de nomear Igreja Parochial, altar, Imagem de Nossa Senhora, dia em que se celebre a Festa principal da Cõfraria, Capellaõ a qué ha de delegar sua authoridade: para benzer Rosarios: publi-

ear Indulgencias, receber, & escrever. Confrades, nomear Officiaes, &c.

2. Ha de preceder a tudo, consentimento do Ordinario, em cujo povo, & Igreja se funda: & se a fundação se fizer por commissão do Prior do Convento, mays chegado, ha de preceder petição do Povo por escrito, em q assignem os Superiores delle Ecclesiastico, & secular, & toda a fundação ha de ficar escrita por testemunho de Escrivão, ou Notario em o  
 prin-

principio do livro da Cónfraria. As Confrarias fundadas por esta ordem as admitte, & approva o Reverendíssimo Padre Geral da Ordem de São Domingos, & não as de outro modo

3 O Reverendíssimo Padre Geral tem sobdelegado seu poder por authoridade Apostolica aos muy Reverendos Padres Provinciaes, a cadahum para toda sua Provincia; & que estes a possaõ sobdelegar, & dar aos Religiosos, q̄ lhes parecer serem  
a pro-

à propozito para as dittas  
 fundações. Tambem a tem  
 sobdelegada, & dada aos  
 Padres Priores dos Conven-  
 tos para todos os lugares ma-  
 ys chegados aos Conventos,  
 & que estes possaõ dar a  
 ditta authoridade aos  
 Religiosos, que de  
 parecer dos Pa-  
 dres do Conse-  
 lho forem  
 conveni-  
 entes.

Constituições, que universalmente, & para sempre se haõ de guardar em todas as  
 Confrarias do Santissimo Rosario.

**A** Primeyra, que possa qualquer pessoa entrar em esta Confraria fazendo escrever seu nome em o livro da ditta Confraria sem obrigação de pagar cousa alguma. Leão X. Breve *Vbi supra* cap. 2. n. 2. B. Pio V. Breve *Vbi supra* cap 3 num. 9.  
 2 segunda: cada Confraria

de reze , ou impedido faça rezar cada semana hum Rosario inteYRO. Cleméte VII. Breve *Vbi supra cap: 1. num: 1.* E Paulo III. Breve *Rationi congruit* a 3. de Nouembro de 1534. deyxando de o rezar não pecca, mas não ganhará as Graças em aquella semana.

3. Terceyra : o Confrade, que na semana rezar o ditto Rosario participa, & goza de todos os bens Espirituaes de todas as Confrarias do Santissimo Rosario, & os Geraes de

São Domingos lhes tem concedido participem de todos os da ordem; & o ultimo foy o Mestre geral Frey João Bautista de Marinis a 4. de Agosto de 1667.

4. quarta: cada anno haja em a ditta Confraria quatro Anniverlarios pelos Côfrades defuntos; o dia seguinte: depoes da Purificação, Annunciação, Assumpção, & Natividade de Nossa Senhora.

5. quinta: falecendo algum Confrade, cada hum dos



Ellos mays ha de rezar por sua alma hum Rosario inteYRO, & o juiz farà que por hum dos Mordomos, ou por outra pessoa se lhes dé aviso.

6 Sexta: o primeyro Domingo de cada mez se faça huma Procissão a hora, que acuda mays gente. Assim mesmo todas as Festas principaes de Nossa Senhora, a que se acharão todos os Confrades.

7 Settima: hum dos Mordomos leye cada anno o livro, em que se escrevem os Confrades ao Convento da

ditta Ordem may's chegada  
para que tambem o Prior, ou  
Presidente os admitta, & ap-  
prove seu recebimento.

8 Oytavo : se a donde  
está, ou estiver esta Confra-  
ria se fundar Convento da  
ditta Ordem, logo se passa a  
elle com tudo o que a ella  
pertencer Gregorio XIII.

Breve *Dudum siqui-*  
*dem*, em o primey-  
ro de Agosto  
de 1575.

*Alguns Privilegios  
desta Confraria.*

**A** O que contradisser  
aos q̄ fundação desta  
Confraria, ou aos Con-  
frades em seus Santos exerci-  
cios o Beato Pio V. Breve *V-  
bi supra cap. 1. num. 1.* pri-  
va de todas as Indulgencias  
por qualquer maneyra a elle  
concedidas, & o faz indigno  
dellas.

2 Os Confrades podem  
concorrer a qualquer Procis-  
são, & aos enterros dos Con-

frades com as insignias da  
 Confraria, sem ser necessario  
 pedir para isso licença aos  
 Superiores, & sem encorrer  
 censura alguma. B. Pio V. em  
 o ditto Breve.

3 Os Confrades podem  
 em tempo de interditto po-  
 sto pelo Ordinario ouvir  
 Missa, & assistir aos Officios  
 Divinos, elles, & seus fami-  
 liares, & domesticos; & se  
 forem Sacerdotes, dizer Mis-  
 sa; & podem ser enterrados  
 com moderada pompa, co-  
 mo não tenhaõ dado causa

ão interdittos; nem sejaõ partes para que naõ se levante; ou que se naõ obedeça a Igreja. Clemente VII. Breve *Vbi supra cap 9. num. 2.*

4. A Missa do Santissimo Rosario só a podem dizer Religiosos de Saõ Domingos; assi o determinou a Sagrada Congregaçaõ dos Ritos a 28. de Abril de 1628.

5. Outros muytos privilegios se deyxãõ contheudos em as Bullas Apostolicas por naõ haver lugar neste Summario

## Benedictio Rosariorum.

Ÿ. *Adiutorium nostrum in  
nomine Domini.*

R. *Qui fecit cælum, &  
terram.*

Ÿ. *Domine exaudi oratio-  
nem meam.*

R. *Et clamor meus ad te  
veniat.*

Ÿ. *Dominus Vobiscum.*

R. *Et cum spiritu tuo.*

Oremus.

**O** *Mnipotens, & mise-  
ricors*

ritors Deus, qui propter exi-  
 miam charitatem tuam, qua  
 dilexisti nos, filium tuum Uni-  
 genitum Dominum nostrum  
 Jesum Christum de cœlis in  
 terram descendere, & de Be-  
 atissima Virginis Mariæ Do-  
 mine nostræ utere, Sacratissi-  
 mo Angelo nunciante, carnem  
 suscipere voluisti, ut nos eri-  
 peres de potestate diaboli, ob-  
 secramus immensam Clemen-  
 tiam tuam, ut hæc signa Ro-  
 sarij in honorem, & laudem  
 ejusdē Genitricis Filij tui ab  
 Ecclesia tua fidei data be-  
 nedi-

medicas ✠ & Sanctifices, eis-  
 que tantam infundas virtu-  
 tem Spiritus Sancti, ut qui-  
 cumque horum quodlibet se-  
 cum portaverit, atque in do-  
 mo sua reverenter tenuerit,  
 ab omni hoste visibili, & in-  
 visibili semper, & ubique in  
 hoc seculo liberetur, & in  
 exitu suo ab ipsa Beatissima  
 Virgine Maria Dei Genetri-  
 ce tibi plenus bonis operibus  
 presentari mereatur. Per  
 eundem Christum Dominum  
 nostrum. Amen.



Aspergantur aqua  
benedicta.

*Benedictio candelarum  
cōfraternitatis San-  
ctissimi Rosarij.*

*℣. Adjutorium nostrum in  
nōmine Domini.*

*℞. Qui fecit cælum, &  
terram.*

*℣. Dominus vobiscum.*

*℞. Et cum spiritu tuo.*

Oremus.

**D**omine Jesu Christe,  
Lux

Lux vena, qui illuminas om-  
 nem hominem uersentem in  
 hunc mundum, effunde per  
 intercessionem Virginis Ma-  
 riae Matris tuae, & per quin-  
 decim eius Rosarij mysteria  
 benedictionem ✠ tuam super  
 hos cereos, & candelas, &  
 sanctifica eas lumine tuae gra-  
 tiae: & concede propitius, ut  
 sicut haec luminaria igne vi-  
 sibili accensa, nocturnas depel-  
 lunt tenebras ita corda nostra  
 inuisibili igne, ac Spiritus ✠  
 Sācti splendore illustrata, om-  
 nium vitiorum cacitate care-  
 ant.

ant, ut puro. mentis oculo  
cernere semper possimus, quæ  
tibi sunt placita, & nostræ  
saluti utilia: quatenus post  
hujus sæculi caliginosa discrimina  
ad lucem indeficientem  
pervenire mereamur. Qui  
vivis, &c.

Aspergantur aqua  
benedicta.

Benedictio Rosarum.

Adjutorium nostrum, &c.  
ut supra.

Ore-

**D**eus creator, & con-  
 servator generis hu-  
 mani, dator gratiæ spiritu-  
 alis, & largitor æternæ sa-  
 lutis, benedictione tua Sancta  
 benedicas Rosas, quas pro  
 gratijs tibi exolvendis cum  
 devotione, ac veneratione Be-  
 atæ, semperque Virginis Ma-  
 riæ Rosarij hodie tibi præ-  
 sentamus, & petimus benedi-  
 ci, & infundi in eis per vir-  
 tutem Sanctæ Cru<sup>ci</sup> benedi-  
 ctionem caelestem: ut qui  
 eas

eas ad odoris suavitatem, &  
 repellendas infirmitates hu-  
 mano usui tribuisti, talem  
 signaculo Sanctæ Cru<sup>✝</sup>cis  
 benedictionem accipiant, ut  
 quibuscumque infirmitati-  
 bus oppositæ fuerint, seu qui  
 eas in domibus suis portave-  
 rint, ab omni infirmitate sa-  
 nentur: discedant diaboli,  
 contremiscant, & fugiant  
 pavidicum suis ministris de  
 habitationibus illis, nec am-  
 plius tibi servientes inquie-  
 tare præsumant per Domi-  
 num, &c.

Aspergantur aqua  
benedicta.

*Advertencias para os devo-  
tos do Santissimo Rosario da  
Virgem Senhora Nossa,  
& para todos aquelles  
que lerem este  
livrinho.*

**N**A suspensão das li-  
cenças, & indulgen-  
cias do Rosário Santissimo da  
Virgem Santissima Senhora  
Nossa ( & de todas as mays  
como ouço ) decretada pelo  
nosso

nosso Santissimo Padre o Papa Innocencio XI. que hora governa a Igreja de Deos, executada pelos Emmimentissimos Senhores Cardeas da Sagrada Congregação de Indulgencias, & Sagradas Reliquias; recorreo o Reverendissimo Padre Mestre Geral da Ordem dos Pregadores Frey Antonio de Monroy a mesma Congregação, offerrecêdo os Breves authenticos, que havia de suas concessões; & pedindo fossem por ella vistos.

& examinadosã fim das ditas Graças , & Indulgencias serem de novo confirmadas , extendidas , & approvadas , o que tudo maduramente visto , & considerado na ditta Congregação , se dignou a Santidade do mesmo Santissimo Padre de expedir o Breve de sua confirmação , approvação , & extenção mandando ingerir primeyro nelle com muyta particularidade , & especificação todas as Graças , & Indulgencias que as  
dit-



dittas Confrarias, & Confrades assi homens, como mulheres, por seus antecessores foram em diferentes tempos concedidas, & acrescentando de novo algumas que he a materia toda deste livrinho, que para consolação dos devotos da Virgem Senhora Nossa do Rolario primeyro se traduzio de Latim em Castelhana, & agora de Castelhana em Portuguez, & se mandou dar a estampa por ordem do Illustrissimo, & Re-

verendissimo Senhor Arcebispo de Evora Dom Frey Domingos de Gusmão.

Quem o ler, & achar que nelle se fez algum serviço à Deos, & a sua Santissima Mãe, lhes peça pela vida, saude, & augmentos dos que no trabalho, & custo d'elle tiverão alguma parte: advertindo, que as dittas Graças, & Indulgencias se não ganhão, nem podem ganhar sem a Bulla da Santa Cruzada, havendoa; & que a addic-  
 ção

ção, que se fez ao ditto Breve, assi da origem, & author do Santissimo Rosario, & sua Confraria, Orações, & mysterios de que se compoem, & sua excellencia, como do modo, & forma com que ella se ha de fundar com tuas constituições, & bençãos de Rosarios, Candeas, & Rosas; tudo foy para com mayor facilidade vir á noticia de todos, & se achar junto o que sendo tam necessario para augmento desta santa

devação, anda dividido por  
muytos outros livros,  
que talvez não  
terão todos.

**FINIS.**

LAUS DEO,  
*VIRGINIQUE MATRI.*



# INDICE

## DOS CAPITULOS, & Titulos deste Livrinho.

**A** Advertencias para to-  
dos aquelles, que o-  
berem, & para os devotos do  
Santissimo Rosario, se acha-  
rão no fim. Fol. 143.

Bulla da Cõfirmação. fol. 1.

E continuase. fol. 100.

Cap. I. Confirmação, & ex-  
tenção das Indulgencias

do Sant. Rosario. fol. 3.

Cap. II. Indulgencias, que  
gozão os que são recebidos  
em a Confraria do Santis-  
simo Rosario. fol. 10.

Cap. III. Indulgencias, que  
gozão os que rezão o Ro-  
sario em os dias ordinari-  
os. fol. 14.

Cap. IV. Indulgencias, que  
ganbão os Confrades que  
rezão o Rosario em dias  
particulares do anno. f. 29.

Cap. V. Indulgencias, que ga-  
nbão os Confrades do San-  
tissimo Rosario, que acom-  
panhão a Procissão que se  
faz

faz em os primeyros Dõ-  
mingos do mez, & Festas  
de N. Senhora. fol 36.

Cap. VI. Indulgencias con-  
cedidas aos Confrades, que  
visitarem a capella do Sã-  
tissimo Rosario. fol. 44.

Cap. VII. Indulgencias, que  
ganhaõ os Cõfrades do Sã-  
tissimo Rosario, exerci-  
tando se em obras de pieda-  
de. fol. 57.

Cap. VIII. Indulgencias, que  
alcançãõ os Confrades do  
Santissimo Rosario visi-  
tando os 5. altares. f. 73.

Cap. IX. Indulgencias, que  
† 2 ga-

ganhão os Confrades confessando-se, & commungando em alguns Domingos do anno. fol. 75.

Cap. X. Indulgencias, que gozão os Confrades em o artigo da morte. fol. 80.

Cap. XI. Como todas as Indulgencias se estendem a os enfermos, & legitimamente impedidos. fol. 90.

Cap. XII. Indulgencias em favor dos defuntos. f. 94.

Forma, & modo de applicar a Indulgencia plenaria aos Confrades do Santissimo Rosario no artigo da morte.



te.

fol. 97.

Origem, & Author do Santissimo Rosario, & sua Confraria; Orações, & mysterios de que se compoem; sua excellencia.

fol. 113.

Modo, & forma, com que se ha de fundar esta Santa Confraria. fol. 122.

Constituições, que se hão de guardar em todas as Confrarias do Santissimo Rosario. fol. 127.

Alguns Privilegios desta Confraria. fol. 132.

Benedictio Rosariorum.

fol.

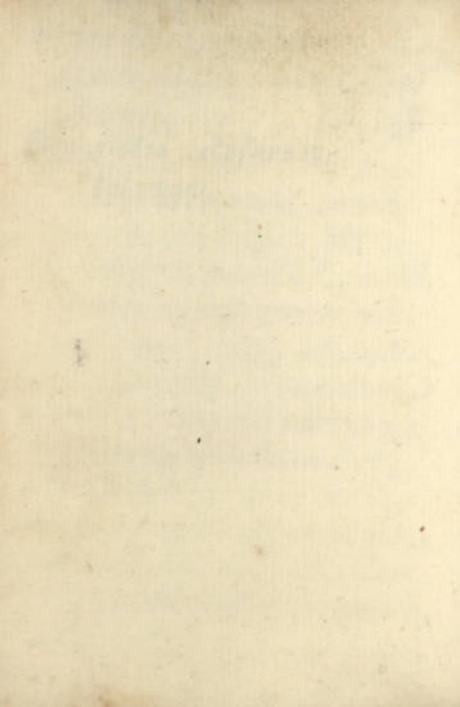
fol. 135.

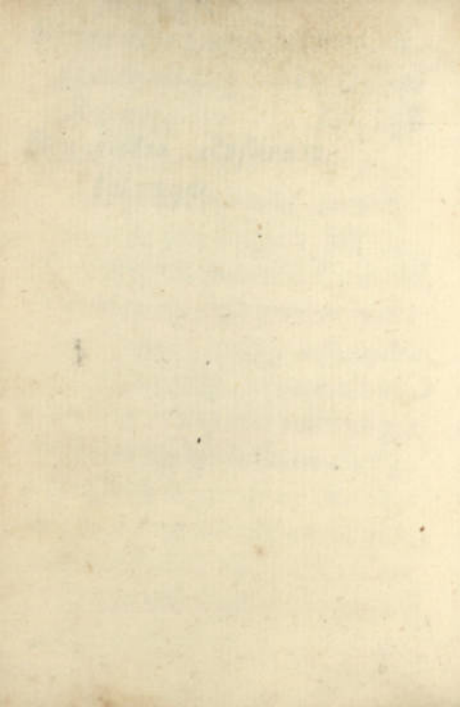
Benedictio Candelarum Con-  
fraternitatis Sanctissimi  
Rosarij. fol. 138

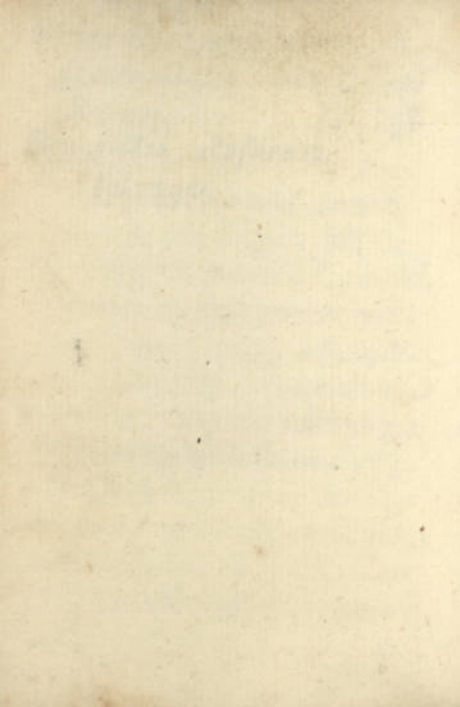
Benedictio Rosarum.

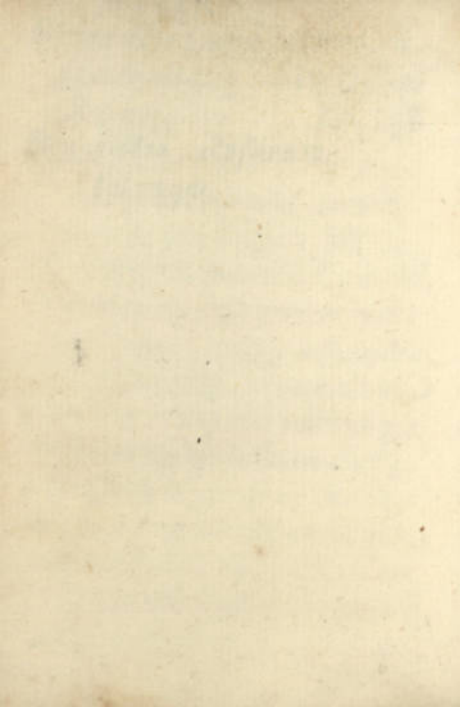
fol. 140.

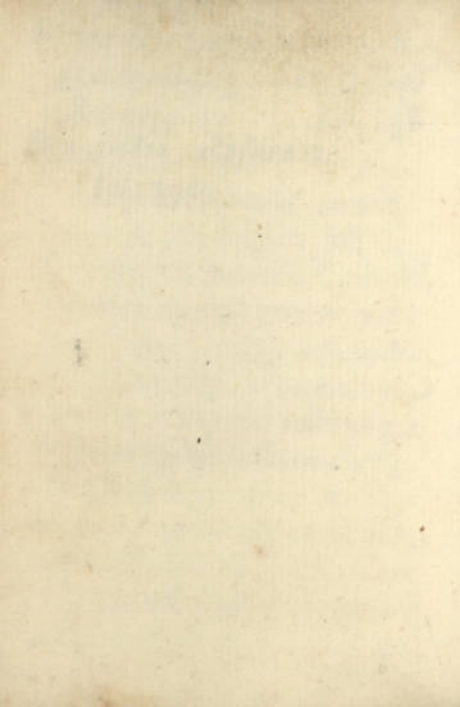




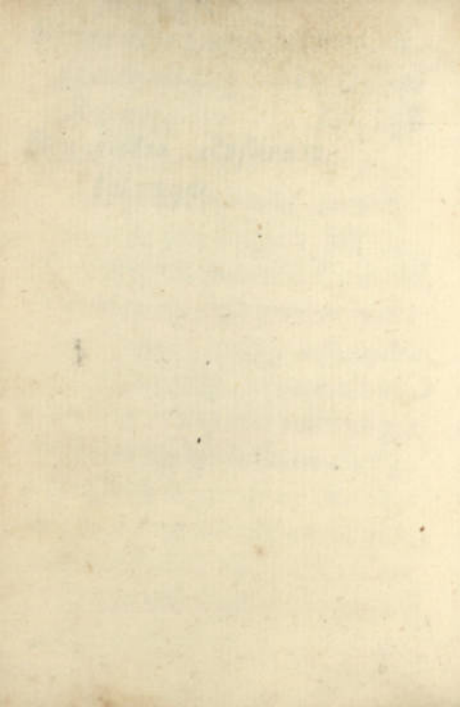
















66